

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Data de Referência: 31/08/2025

**E**  
**PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEF Nº 5 - ANEXO I, TABELA 1**

**h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE								
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				TOTAL
TITULARES ATIVOS	DEPENDENTES ATIVOS					TITULARES INATIVOS	DEPENDENTES INATIVOS			
12101	Seção Judiciária do espírito Santo	576	104	12	30	539	793	140	78	1.550
<b>TOTAL</b>		<b>576</b>	<b>104</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>539</b>	<b>793</b>	<b>140</b>	<b>78</b>	<b>1.550</b>

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.784,42	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1.235,77	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
AUXÍLIO-TRANSPORTE	valor médio de R\$ 226,05.	Medida Provisória nº 1.783, publicada no D.O.U. de 15.12.98 e reedições, sendo a última a de nº 2.165-36, de 23.08.01, publicada no D.O.U. de 24.08.01 (em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001); Resolução nº 4/CJF, de 14.03.08 e Resolução nº 12/TRF, de 22.09.00, com a redação alterada pela Resolução nº 28/TRF, de 18.10.01.
EXAMES PERIÓDICOS	Sem contrato vigente.	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90, em sua redação dada pela Lei nº 11.907/09 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/09.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	579,39	Resolução CJF nº 2, de 20.02.08, com a redação alterada pela Resolução CJF Nº 316, de 24.10.2014. Portaria Nº 59, de 30.01.24 do CJF alterou a Portaria Nº734 de 19.12.22 do CJF.